



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19



A T O nº 02/85

de 08 de Julho de 1.985.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais, nos termos da Resolução nº 1/83, de 15 de março de 1.983, conforme Lei Complementar nº 25 de 2/7/1975, com modificações da Lei Complementar nº 38 de 13/11/1979, e tendo em vista a alteração na remuneração dos atuais Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, R E S O L V E:

I. Os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Bariri, corresponderá a 3% (três por cento) do que igual título for pago aos Deputados Estaduais, retroagindo os efeitos a partir do dia 1º de março do presente exercício, discriminados na seguinte forma:

a-) A partir do dia 1º de março de 1985 o subsídio mensal dos Vereadores, será: PARTE FIXA, Cr\$. 66.371 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta e um cruzeiros). PARTE VARIÁVEL, Cr\$. 476.259 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros). SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, Cr\$. 15.929 (quinze mil, novecentos e vinte nove cruzeiros). Totalizando assim, o valor de Cr\$. 558.559 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros), correspondente a 3% do subsídio dos Deputados Estaduais, cuja importância é de Cr\$. 18.618.638 (dezoito milhões, seiscentos e dezoito mil seiscentos e trinta e oito cruzeiros), conforme Certidão anexa, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

- continua fls. 02 -

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

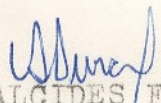
DE 19

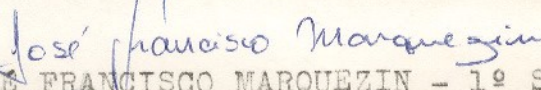
fls. 02

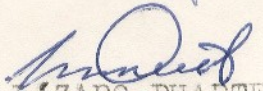
b-) A partir do dia 1º de maio de 1985, -
o subsídio mensal da Edilidade, será: PARTE FIXA, Cr\$.
66.371 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta e um cru-
zeiros). PARTE VARIÁVEL, Cr\$. 507.902 (quinhentos e sete -
mil, novecentos e dois cruzeiros). SESSÕES EXTRAORDINA- /
rias, Cr\$. 15.929 (quinze mil, novecentos e vinte nove cru-
zeiros). Totalizando assim, o valor de Cr\$. 590.203 (quin-
hentos e noventa mil, duzentos e três cruzeiros), corres-
pondente a 3% do subsídio dos Deputados Estaduais, cuja -
importância é de Cr\$. 19.673.431 (dezenove milhões, seis-
centos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e um
cruzeiros), conforme Certidão anexo, da Assembléia Legis-
lativa do Estado de São Paulo.

II - A Secretaria da Câmara Municipal de
Bariri, fornecerá Certidões para o pagamento das diferen-
ças de subsídio aos Senhores Vereadores, referente ao pe-
ríodo citado no presente Ato.

Câmara Municipal de Bariri, 08 de julho
de 1.985.


Dr. ALCIDES FURCIN - Presidente


JOSE FRANCISCO MARQUEZIN - 1º Secretário


LAZARO DUARTE

- 2º Secretário